

## RELATÓRIO PRELIMINAR

Em atendimento ao que preconizam a Instrução Normativa nº 06 de 2022 da PRG, Resolução 16/10 do CONSUNI, Resolução nº 29/2020 e Instrução Normativa nº 01/2023, apresentamos relatório com a lista dos discentes laureados para o período 2022.2 do curso de Letras Português do CCAE.

Para o período letivo 2022.2 havia quatro discentes aptos a receberem láurea acadêmica, sendo eles José Yan Maciel Dias, matrícula 20180006311, Mayara Priscila Rodrigues Santos da Silva, matrícula 20180085253, Mikaela Carneiro Duarte, matrícula 20180002878 e Aline Carvalho da Silva, matrícula 20180077476. Todos os concluintes mencionados preencheram, cumulativamente, os critérios estabelecidos pelo art 2º da Resolução nº 06 de 2022:

Art. 2º Para fazer jus ao recebimento da “Láurea Acadêmica Destaque da Graduação”, o discente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter ingressado no curso por meio de uma das formas de ingresso estabelecida pelo Regulamento da Graduação vigente, desde que tenha realizado, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos créditos do curso na UFPB.

II - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior ao nono decil da distribuição de todos os CRAs de alunos concluintes de cada curso, por turno;

III - ter participado por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB;

Importa destacar que, conforme exigido pelos arts. 2º, parágrafo 2º, e 3º da Resolução supracita, a Coordenação do curso de Letras avaliou as documentações enviadas pelos discentes para comprovar participação em atividades de pesquisa, monitoria e extensão, bem como verificou que todos os discentes em questão encontram-se aptos a participar da Colação de Grau.

Superada a parte de verificação dos alunos aptos a receber a láurea, verificou-se um empate na terceira colocação entre as discentes Aline Carvalho da Silva e Mikaela Carneiro Duarte, ambas com CRA 9,25. Para obter desempate, a Comissão aplicou o disposto no art. 6º da Resolução 06 de 2022 que utiliza como critérios, nessa ordem: I - conclusão do curso em menor tempo; II - maiores notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso.

Tendo em vista que as discentes continuaram empatadas após análise do primeiro critério, uma vez que concluíram o curso no mesmo tempo, a Comissão utilizou-se do segundo critério para estabelecer o desempate. Comparando as notas das duas concluintes nos componentes curriculares obrigatórios tem-se que a discente Mikaela Carneiro Duarte atingiu maior somatório de pontos, alcançando, assim, a terceira colocação. Diante de todo o exposto, a premiação da Láurea Acadêmica no período 2022.2 deve ser emitida para os discentes a seguir dispostos, nessa ordem:

**1. José Yan Maciel Dias, matrícula 20180006311 - CRA 9,65**

**2. Mayara Priscila Rodrigues Santos da Silva, matrícula 20180085253 - CRA 9,27**

**3. Mikaela Carneiro Duarte, matrícula 20180002878 - CRA 9,25**

Esse é o nosso relatório preliminar, salvo melhor juízo.